



DECRETO Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2.024.

"AUTORIZA REPRESENTANTE DO GRUPO DA MELHOR IDADE A UTILIZAR VEÍCULO OFICIAL DO EXECUTIVO MEDIANTE MOTORISTA CONCURSADO PARA DESLOCAMENTO EXCLUSIVO NA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA MELHOR IDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUIUTI-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

- A importância da participação do Grupo da Terceira Idade nos Jogos da Melhor Idade;
- A disponibilidade de veículo oficial do Executivo e motorista concursado;
- A necessidade de promover a inclusão e o bem-estar dos idosos residentes neste município, e reconhecendo a importância da participação ativa dos mesmos nos eventos esportivos voltados à melhor idade, contribuindo para o bem-estar físico e mental, bem como qualidade de vida dos idosos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a utilização do veículo oficial do Executivo, juntamente com motorista concursado, pelo representante do Grupo da Terceira Idade de Tuiuti-SP, para deslocamento aos "Jogos da Melhor Idade", conforme calendário oficial estabelecido.

Artigo 2º - O representante do Grupo da Terceira Idade deverá realizar a solicitação formal, apresentando a devida justificativa e os documentos necessários para o agendamento do transporte.



Artigo 3º - O veículo oficial do Executivo será conduzido exclusivamente por motorista concursado, designado pela Administração Municipal, assegurando a prestação de um serviço de transporte qualificado e confiável.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal com o apoio às atividades que valorizam a melhor idade.

Tuiuti-SP, 15 de abril de 2.024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL